

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 716/2024**

LINHARES – ES 21 de fevereiro de 2024

**ALYSSON F. G. REIS**, vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta Indicação Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que providencie, com a maior urgência possível, a remeça ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** dessa **INDICAÇÃO** para que o mesmo adote medidas eficazes para o combate ao mosquito *Aedes aegypti* na comunidade do **JAPIRA**, no município de Linhares.

**JUSTIFICATIVA.**

Considerando a preocupante situação epidemiológica relacionada à proliferação do mosquito transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus na referida localidade, torna-se imperativo que o Poder Executivo Municipal adote ações preventivas e emergenciais.

Nesse contexto, sugerimos a implementação imediata das seguintes medidas:

1. Utilização de Carro Fumacê: Recomendamos a alocação de um veículo equipado com sistema de dispersão de inseticida, conhecido como carro fumacê, para percorrer as ruas e áreas críticas da comunidade, visando eliminar os focos do mosquito *Aedes aegypti*.

2. Equipes com Bombas Costais: Além do carro fumacê, sugerimos a formação de equipes especializadas equipadas com bombas costais, para realizar a aplicação de inseticidas em locais de difícil acesso e pontos estratégicos da comunidade.

3. Campanhas de Conscientização: Paralelamente às ações de combate direto ao vetor, é fundamental promover campanhas educativas e de conscientização junto à população, destacando a importância da eliminação de recipientes que possam acumular água e servir de criadouro para o mosquito.

A presente Indicação visa resguardar a saúde e o bem-estar dos moradores da comunidade do **JAPIRA**, prevenindo a propagação de doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*. Ressaltamos a urgência na



execução dessas medidas, dada a gravidade do problema e a necessidade de uma resposta imediata.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE a SECRETARIA DE SAÚDE bem como VIGILÂNCIA SANITARIA** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, presidente.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380033003000380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 22/02/2024 08:39

Checksum: **6864F5139061F9507CD859D4CBE80ACF90EF1202573D95FE41E777B694F7DA47**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380033003000380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.